



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

## **EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 001/2025**

### **CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO CAMPUS SANTA MARIA**

**A Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - Noturno (código 502), torna pública a existência de 17 (dezessete) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 1º semestre letivo de 2025.**

#### **1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO**

1.1 As informações quanto à inscrição e à participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2025, no qual estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, no qual constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2025;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

#### **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

**2.1 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outro curso de graduação da UFSM, com ingresso no curso de origem a partir de 2021, desde que atendam à seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

**2.2 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Ciências Contábeis do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, desde que atendam à seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

**2.3 Reingresso:** para candidatos que tenham perdido o vínculo com o Curso de Ciências Contábeis Noturno da UFSM a partir do ano de 2020, desde que atendam à seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

**2.4 Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham perdido o vínculo com outros cursos de graduação da UFSM a partir de 2020, desde que atendam à seção 3 desta Parte Específica do presente edital.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

### **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

3.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 5 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovações necessárias, dependendo da modalidade.

3.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

3.4 O candidato que não atender a presente seção 3 terá seu pedido indeferido neste processo seletivo.

3.5 São requisitos necessários ao candidato inscrito pela modalidade Transferência Interna:

3.5.1 Ter ingressado no Curso de origem na UFSM a partir de 2021.

3.5.2 Possuir, no máximo, 4 reprovações no Curso de origem, até o último semestre concluído.

3.5.3 Caso tenha concluído o segundo semestre de 2024, deve estar com vínculo regular com o curso de origem no momento da candidatura neste edital.

3.5.4 Deve ter, no máximo 1.200 horas no Curso de origem, somadas as disciplinas concluídas, seja por aprovação ou dispensa, e àquelas com matrícula em semestre em andamento.

3.5.5 Deve ter obtido aprovação no Curso de origem, em disciplinas que permitam dispensa, conforme resolução 025/2017 da UFSM, das seguintes disciplinas no Curso de Ciências Contábeis Noturno da UFSM: CTB1077-Introdução à Contabilidade “A”; CAD1072-Introdução à Administração e MTM1076 -Matemática “A”. Apresentar os documentos 5.2.10 e 5.2.11, para solicitação da dispensa.

3.6 São requisitos necessários ao candidato inscrito pela modalidade Transferência Externa:

3.6.1 Estar regularmente matriculado, ou ter cursado e concluído disciplinas, em Curso de Ciências Contábeis do Sistema Brasileiro de Ensino Superior durante o primeiro semestre de 2024.

3.6.2 Caso tenha concluído o primeiro semestre de 2024, deve estar com vínculo regular com o curso de origem no momento da candidatura neste edital.

3.6.3 Deve ter, no máximo 1.200 horas no Curso de origem, somadas as disciplinas concluídas, seja por aprovação ou dispensa, e àquelas com matrícula em semestre em andamento.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

3.6.4 Possuir, no máximo, 4 reprovações no Curso de origem, até o último semestre concluído.

3.6.5 Deve ter obtido aprovação no Curso de origem, em disciplinas que permitam dispensa, conforme resolução 025/2017 da UFSM, da disciplina no Curso de Ciências Contábeis Noturno da UFSM: CTB1077-Introdução à Contabilidade A, CAD1072-Introdução à Administração e MTM1076 -Matemática A. Apresentar os documentos 5.2.10 e 5.2.11, para solicitação da dispensa.

3.7 São requisitos necessários ao candidato inscrito pela modalidade Reingresso:

3.7.1 Ter perdido o vínculo com o Curso de Ciências Contábeis da UFSM a partir de 2020.

3.7.2 Deve ter obtido aprovação, durante o vínculo anterior, em disciplinas que permitam dispensar a disciplina no Curso de Ciências Contábeis Noturno da UFSM: CTB1077-Introdução à Contabilidade "A", CAD1072-Introdução à Administração e MTM1076 Matemática "A". Apresentar os documentos 5.2.10 e 5.2.11, para solicitação da dispensa.

3.8 É requisito necessário ao candidato inscrito pela modalidade Reingresso com Transferência Interna:

3.8.1 Ter perdido o vínculo com o Curso de origem da UFSM a partir de 2020.

3.8.2 Possuir, no máximo, 4 reprovações no Curso de origem, até o último semestre concluído.

#### **4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

4.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 3 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

4.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

4.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

4.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

4.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

4.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2025, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

<b>QUADRO 1</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição de documentos e observações</b>	<b>Quantidade e caráter</b>	<b>Necessário à(ao) candidato(a) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)</b>
5.2.1	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa - Reingresso - Reingresso com Transferência Interna
5.2.2	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa - Reingresso - Reingresso com Transferência Interna
5.2.3	<b>CPF</b>	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa - Reingresso - Reingresso com Transferência Interna
5.2.4	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO*</b> O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Externa
5.2.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa - Reingresso - Reingresso com Transferência Interna



5.2.6	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Externa - Transferência Interna
5.2.7	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa - Reingresso - Reingresso com Transferência Interna
5.2.8	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> * Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa - Reingresso - Reingresso com Transferência Interna
5.2.9	<b>PASSAPORTE OU RNE</b> * Para candidato estrangeiro	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa - Reingresso - Reingresso com Transferência Interna
5.2.10	<b>PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS</b> * utilizar formulário Anexo I	Via preenchida e assinada pelo candidato.	- Transferência Externa - Reingresso
5.2.11	<b>PROGRAMA DIDÁTICO DE DISCIPLINAS</b> * para candidatos que precisam apresentar o 5.2.10 ** deve ser possível identificar a IES, o código e o nome da disciplina, além da ementa e conteúdo programático de cada disciplina apresentada no plano de dispensa	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Externa - Reingresso

## 6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFMS N. 001/2025, no qual estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

## 7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2025**, no qual constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2025, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

## **8 INFORMAÇÕES DO CURSO**

Curso de Ciências Contábeis - Diurno - UFSM

E-mail: [graduacao74c.cesh@ufsm.br](mailto:graduacao74c.cesh@ufsm.br); [coordcontabeis.cesh@ufsm.br](mailto:coordcontabeis.cesh@ufsm.br)

Santa Maria, 24 de janeiro de 2025.

Cristiano Sausen Soares Coordenador do Curso de Ciências  
Contábeis - Noturno UFSM



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

### ANEXO I – PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS

Disciplina a ser dispensada	Disciplinas Cursadas					
	Códigos	Nomes	Carga horária	Instituição/Curso	Nota	Semestre/ano
CTB1077- Introdução à Contabilidade “A” (60h)						
CAD1072- Introdução à Administração (60h)						
MTM1076 Matemática “A” (90h)						

A análise da dispensa das disciplinas seguirá o que determinado na Resolução 025/2017 da UFSM.

NUP: 23081.137737/2024-13

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
17	Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso de graduação (125.12)	Edital Especifico PROGRAD - CIENCIAS CONTABEIS NOTURNO SM_2025_1.pdf

**Assinaturas**

13/12/2024 18:09:19

CRISTIANO SAUSEN SOARES (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
06.09.03.00.0.0 - CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CCCONT



Código Verificador: 5068966

Código CRC: e997a24e

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

